

**PREGÃO Nº 182/2015 - UASG 153031**

Nº Processo: 230890364961517 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de livros. Total de Itens Licitados: 00090. Edital: 02/10/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Botucatu, 740, 5º Andar VI. Clementino - SAO PAULO - SP. Entrega das Propostas: a partir de 02/10/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/10/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

FABIO CUMARU ARAUJO
Pregoeiro

(SIDE - 01/10/2015) 153031-15250-2015NE800749

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 - UASG 153035**

Número do Contrato: 48/2013. Nº Processo: 23085000633/13-53. TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO-MINEIRO. CNPJ Contratado: 14071698000140. Contratado : DDC CONSULTORIA E PROJETOS LTDA- -ME - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 16 de setembro de 2015 até 15 de setembro de 2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 16/09/2015 a 15/09/2016. Data de Assinatura: 15/09/2015.

(SICON - 01/10/2015) 153035-15242-2015NE800004

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 104/2014**

O Pregoeiro da UFTM, na forma da lei, torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 104/2014, cujos preços registrados estão disponíveis no site [COMPRASGOVERNAMENTAIS](http://www.comprasnet.gov.br), sendo formalizada ata com vigência de 1 ano a partir da homologação, tendo como vencedoras as seguintes empresas: PHD AR CONDIÇÃO-NADO LTDA - ME, R. DE F. SOUSA NARESSI - ME, DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - ME, KTEC DO BRASIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA, PONTO FORTE - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. - EPP, VITEC COMERCIO, MANUFATURAS, IMPORTACAO E EXPORTACAO, BIG STORE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS PNEUMATICOSCHAVES COMERCIO E LICITACOES EIRELI - EPP, SHG COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, SAUDE E COMPANHIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP E BRASIDAS EIRELI - ME.

ALUISIO DE OLIVEIRA ALMEIDA

(SIDE - 01/10/2015) 153035-15242-2015NE800004

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2015 publicado no D.O. de 01/10/2015 , Seção 3, Pág. 78. Onde se lê: Valor R\$ 108.000,00 Leia-se : Valor R\$ 54.000,00

(SICON - 01/10/2015) 153035-15242-2015NE800004

HOSPITAL DE CLÍNICAS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2015 - UASG 150221**

Nº Processo: 23127000335/15-91. PREGÃO SRP Nº 88/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO-MINEIRO. CNPJ Contratado: 12144840000107. Contratado : CASA DE CARNES BETIM EIRELI - EPP-Objeto: Aquisição de carne bovina resfriada, carne suína e filé de peixe congelado. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 02/10/2015 a 01/10/2016. Valor Total: R\$258.876,00. Fonte: 6186369011 - 2015NE802732. Data de Assinatura: 24/09/2015.

(SICON - 01/10/2015) 150221-15242-2015NE800008

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2015 - UASG 150221

Nº Processo: 23127000335/15-91. PREGÃO SRP Nº 88/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO-MINEIRO. CNPJ Contratado: 64481856000109. Contratado : PALMAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA- EPP. Objeto: Aquisição de carne bovina resfriada, carne suína e filé de peixe congelado. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 02/10/2015 a 01/10/2016. Valor Total: R\$74.670,00. Fonte: 6186369011 - 2015NE802733. Data de Assinatura: 24/09/2015.

(SICON - 01/10/2015) 150221-15242-2015NE800008

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 102/2015 - UASG 150221**

Nº Processo: 23127000412/15-11 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gases medicinais para atender as necessidades de todo o complexo do HC/UFTM. Total de Itens Licitados: 00011. Edital: 02/10/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Getúlio Guaritá, 130 - Bairro Abadia Abadia - UBERABA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 02/10/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/10/2015 às 13h33 site

www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET e as do Anexo I deste Edital, prevalecerão às últimas.

MARIA APARECIDA FERREIRA
Pregoeira

(SIDE - 01/10/2015) 150221-15242-2015NE800008

PREGÃO Nº 106/2015 - UASG 150221

Nº Processo: 231270004201550 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos. Total de Itens Licitados: 00066. Edital: 02/10/2015 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Castro Alves, 152 N. S. da Abadia - UBERABA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 02/10/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/10/2015 às 08h33 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: As descrições a serem seguidas deverão ser as constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório.

ERICA AFONSO PEREIRA
Pregoeira

(SIDE - 01/10/2015) 150221-15242-2015NE800008

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
SECRETARIA-GERAL
SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO****EXTRATO DO EDITAL COPEL Nº 2016-1
SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

O Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica (COPEL), da Faculdade de Engenharia Elétrica (FEELT), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), faz saber a todos quanto vierem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para alunos regulares, para o COPEL, modalidades Curso de Mestrado Acadêmico e Curso de Doutorado para ingresso no primeiro semestre de 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**EDITAL Nº 217, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O Vice-Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que dispõe a Portaria Interministerial nº 313 de 04/08/2015 , a Lei nº 12.772 de 28/12/2012 alterada pela Lei nº 12.863 de 24/09/2013, O Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, a Resolução nº 13 - CONSU de 11/10/2013 alterada pela Resolução nº 16 - CONSU de 11/07/2014 torna público que estarão abertas, as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de Magistério Superior - Classe A - Denominação de Assistente A, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, para a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, Campus de Janaúba conforme discriminação a seguir:

ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS/TITULAÇÃO	CAMPUS	VAGA(S)
Matemática	Graduação em Matemática. Mestrado em Matemática, Matemática Aplicada, Modelagem Matemática.	Campus de Janaúba	02
Leitura e Produção de Textos	Graduação em Letras com mestrado em Linguística, ou Linguística Aplicada, ou Literatura, ou áreas afins	Campus de Janaúba Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia.	01
Física	Graduação em Engenharia Física ou em Física, com Mestrado em Engenharia Física ou em Física ou em áreas afins	Campus de Janaúba Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	02

DISCIPLINAS A SEREM MINISTRADAS: disciplinas básicas relacionadas aos temas e áreas afins do concurso e quaisquer outras disciplinas determinadas pelo Colegiado e/ou Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia.

REMUNERAÇÃO: A remuneração inicial Professor Assistente, da Classe A, nível 1, no regime de Dedicção Exclusiva - DE é composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação - RT (comprovada e não cumulativa), conforme a tabela abaixo:

	MESTRE	DOUTOR
Vencimento Básico	R\$ 4.014,00	R\$ 4.014,00
Retribuição por Titulação	R\$ 1.931,98	R\$ 4.625,50
TOTAL	R\$ 5.945,98	R\$ 8.639,50

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1.A inscrição poderá ser efetuada pessoalmente, por procuração ou pelo correio, via sedex, desde que postada dentro do período de inscrição e encaminhada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas no endereço especificado no item 1.4 do presente edital. Na inscrição via correios o envelope deverá ser identificado com o número do Edital e a área para qual o candidato irá concorrer à vaga.

1.2.PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 02 de outubro de 2015 à 04 de novembro.

1.3.Horário: segunda a sexta-feira, de 10h00 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, exceto feriados e pontos facultativos.

1.4.Local: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Rodovia MGT 367- km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba / CEP: 39100-000, Diamantina - MG / Tel.: (38) 3532-1200 - Ramal 1354.

1.5.No ato da inscrição o candidato deverá apresentar ou encaminhar, via correios, os seguintes documentos:

- Requerimento de inscrição, anexo ao Edital;
- Cópia da carteira de identidade e CPF. Se estrangeiro deverá ser portador de visto permanente ou temporário, observada a legislação pertinente;
- Currículo em formato Lattes/CNPq em via única (sem comprovação);

O processo seletivo será regido por este edital, pelas resoluções nº 12/2008 19/2009, 02/2011 e nºs 04/2007 e 04/2010 (normas do PPG) do conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU, pela portaria R134 e pelo Estatuto e Regimento geral da UFU.

O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8h às 11h e das 14h às 17h no seguinte endereço:

Universidade Federal de Uberlândia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (COPEL)
Campus Santa Mônica Bloco 3N - Sala111
Av. João Naves de Ávila 2121
CEP 38408-100 Uberlândia- Minas Gerais - Brasil
Telefone: (34) 3239-4707 FAX: (34) 3239-4704
Site do Programa: www.posgrad.eletrica.ufu.br
e-mail: copel@ufu.br

O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na secretaria e no sítio do COPEL.

O número de vagas oferecidas por modalidade, para ingresso no primeiro semestre de 2016, é:

Modalidade	Número de vagas
Curso de Doutorado	18
Curso de Mestrado Acadêmico	17
Aluno Especial para Curso de Doutorado	00
Aluno Especial para Curso de Mestrado Acadêmico	03

O período de inscrições é: 26 a 29 de outubro de 2015.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

DARIZON ALVES DE ANDRADE
Coordenador

1.7. De acordo com o Decreto no 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, mediante requerimento contendo indicação do Número de Identificação Social - NIS -, atribuído pelo CadÚnico e declaração de que atende às condições acima estabelecidas até o dia 16 de outubro de 2015. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido, até o dia 30 de outubro de 2015.

2. DA RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS OU PARDOS

2.1. De acordo com a legislação vigente haverá reserva de 1 (uma) vaga destinada aos candidatos negros.

2.2. Os candidatos que se inscreverem à vaga reservada disputarão concomitantemente a essa e à vaga destinadas à ampla concorrência.

2.3. Os candidatos concorrentes à vaga reservada, se aprovados, figurarão em lista específica para candidatos negros e de acordo com o Anexo ao Decreto 6.944/2009, poderão figurar também na lista geral da ampla concorrência.

2.4. O candidato aprovado e nomeado em vaga reservada a candidatos negros que não comparecer para a posse será excluído também da lista geral da ampla concorrência.

2.5. Os candidatos à vaga reservada participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas; critérios de avaliação e aprovação; o horário e o local de aplicação das provas, garantida a devida acessibilidade.

2.6. A vaga reservada será destinada à(s) área(s) do concurso em que houver candidato(s) negro(s) inscrito(s).

2.7. Quando o número de candidatos negros for superior ao número de vaga reservada, será selecionado aquele que obtiver as maiores notas, independentemente da área para qual tenha prestado o concurso.

2.8. Em caso de empate, será observado o que consta no item 7.5 do presente Edital.

2.9. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

2.10. A vaga reservada para pessoas negras será revertida aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato negro; não houver candidato negro classificado; nenhum dos candidatos negros, após a nomeação, preencher os requisitos de investidura no cargo.

2.11. Da destinação de vaga aos candidatos negros

2.12. Os candidatos negros amparados pela Lei nº 12.990/2014, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer à(s) vagas reservadas aos negros, na proporção de 1/5 (20%) de vagas reservadas.

2.13. Considera-se negro aquele que, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de acordo com o art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

2.14. No ato da inscrição, o candidato negro deverá informar se irá concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) para negros, bem como se autodeclarar negro ou pardo.

2.15. O candidato que não cumprir o disposto no subitem 2.14, não poderá concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) para negros, concorrendo somente às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.16. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

3. DO REGIME JURÍDICO:

Conforme dispõe o artigo 8º, inciso I da Lei n.º 8112/90, o provimento será por nomeação efetuada no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, previsto no artigo 1º da citada Lei.

4. DOS PROGRAMAS DAS PROVAS:

Os programas das provas acompanhados de sugestões bibliográficas farão parte integrante das Instruções Específicas que estarão disponíveis no sítio da UFVJM, juntamente com a íntegra deste Edital.

5. DAS PROVAS:

O concurso abrangerá 4 provas, na seguinte ordem de realização:

- Escrita;
- Didática;
- Projeto de Atividades Acadêmicas: pesquisa, ensino e extensão;
- Títulos.

5.1. A prova escrita poderá, a critério do colegiado de curso, a que a vaga estiver vinculada, ocorrer em duas modalidades: uma de múltipla escolha e outra, dissertativa.

A prova de múltipla escolha, se aplicada, será, exclusivamente no caso de um número excessivo de candidatos inscritos e presentes no concurso, de maneira a classificar os 10 primeiros colocados para as etapas subsequentes, respeitada a obtenção de média não inferior a 7 (sete).

A parte dissertativa da prova escrita atenderá aos seguintes critérios:

I - sorteio de dois itens do conteúdo programático definido nas instruções específicas do Edital do concurso;

II - ciência, por parte dos candidatos, de documento elaborado pela banca examinadora explicitando os critérios que serão adotados na avaliação (anexo II);

II - redação pelos candidatos, durante quatro horas, das respostas aos itens sorteados.

5.2. A prova didática, de caráter classificatório e com duração entre cinquenta e sessenta minutos, consistirá de aula sobre um item sorteado vinte e quatro horas antes do seu início, a partir do conteúdo programático constantes das Instruções Específicas do Edital.

§ 1º O tempo de vinte e quatro horas previsto deverá ser utilizado pelos candidatos para o preparo da prova didática, elaboração do plano de aula e organização do material didático que será utilizado.

Dez minutos antes do início do turno da prova didática, todos os candidatos desse turno deverão proceder a entrega a cada um dos membros da banca examinadora das cópias do plano de aula.

5.2.1. A prova didática será realizada em sessão pública e gravada em áudio, para efeitos de registro e avaliação, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

Na prova didática, a banca examinadora avaliará e pontuará o candidato com base em critérios definidos neste edital (Anexo II).

5.2.2. O candidato poderá ser arguido no final de sua exposição por qualquer membro da banca examinadora, observando-se o tempo máximo de trinta minutos para as arguições e respectivas respostas.

5.2.3. Cada membro da banca examinadora atribuirá sua nota a cada candidato e a registrará na planilha de atribuição de nota individual, observado o disposto no Art. 35 da Resolução nº 13/2013.

O não cumprimento do tempo mínimo de 50 minutos e máximo de 60 minutos para a prova didática implicará na diminuição de um ponto na nota individual atribuída por cada membro da Banca Examinadora.

5.3. Projeto de Atividades: A defesa do projeto de atividades acadêmicas será realizada e gravada em áudio e, ou, áudio e vídeo para efeitos de registro e avaliação e compreenderá a exposição oral do projeto apresentado pelo candidato, com duração máxima de trinta minutos, que será avaliado quanto:

I - ao nível de conhecimento na área objeto do concurso;

II - à capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos;

III - ao raciocínio;

IV - à forma de expressão;

V - à adequação da exposição ao tempo previsto.

Parágrafo único. Cada examinador disporá de dez minutos para arguir o candidato e este disporá de tempo similar para a manifestação de resposta.

5.4. A prova de títulos, de caráter classificatório, consistirá da apreciação e valoração pela banca examinadora dos títulos apresentados pelo candidato no seu curriculum.

5.4.1. Os candidatos deverão proceder a entrega ao secretário da banca do concurso, no dia do sorteio da prova didática estabelecido no cronograma do concurso, de 3 (três cópias) do projeto de atividades acadêmicas e do curriculum no formato da Plataforma Lattes sendo que uma das cópias do curriculum no formato da Plataforma Lattes deverá estar devidamente documentada.

5.4.2. Serão considerados, exclusivamente, os títulos pertinentes à área e subárea de conhecimento e áreas afins definidas para o concurso, publicados, ou aceitos para publicação, até a data final para inscrições definida no respectivo Edital.

5.4.3. Serão considerados os seguintes grupos de títulos:

I - grupo de títulos acadêmicos;

II - grupo de atividades de ensino;

III - grupo de produção científica, tecnológica, literária, filosófica ou artística;

IV - grupo de funções administrativas universitárias;

V - grupo de atividades de extensão.

5.4.4. Para fins de atribuição das notas relativas aos títulos, serão adotados os procedimentos e critérios de acordo com a Resolução nº 13 - CONSU de 11/10/2013 alterada pela Resolução nº 16 - CONSU de 11/07/2014 que estabelece as normas de ingresso na Carreira de Magistério Superior na UFVJM:

6. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

6.1. O período de realização das provas será divulgado posteriormente no site institucional (UFVJM), além das informações sobre horário. O local da realização das provas será no Instituto de Engenharia, Ciências e Tecnologia da UFVJM do Campus de Janaúba, localizado na Avenida Manoel Bandejas, nº 460, Bairro Veredas, em Janaúba, Minas Gerais.

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato informar-se regularmente sobre a divulgação do período de realização das provas, através do site institucional.

6.3. Não será emitido comprovante definitivo de inscrição ao candidato inscrito no concurso.

6.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (azul ou preta) e documento de identidade.

6.5. O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso, exceto à prova títulos, estará eliminado do mesmo e impedido de participar das etapas subsequentes.

6.6. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas.

7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

7.1. Após o término da última prova, em data fixada no cronograma do concurso, será realizada a sessão pública de apuração do resultado para habilitação e classificação dos candidatos.

7.2. Para a classificação geral, a banca examinadora calculará a média aritmética das médias obtidas pelo candidato em cada prova, considerando até a segunda casa decimal, sem arredondamentos, e apresentará a relação dessas médias em ordem decrescente.

7.3. Considerar-se-á aprovado no concurso o candidato que atingir a média final não inferior a 7,00 (sete), na escala de 0 (zero) a 10,00 (dez), considerando a legislação vigente quanto ao número máximo de candidatos aprovados.

7.4. Será indicado para o provimento do cargo o candidato que obtiver o primeiro lugar na classificação geral e, havendo mais vagas, o segundo colocado e assim sucessivamente, observado o número máximo de candidatos aprovados para o certame.

7.5. Ocorrendo empate, será dada preferência ao candidato:

- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Lei do idoso);
- Melhor pontuação na prova de títulos;
- Maior média na prova didática;
- Maior média na prova escrita;
- Maior média no projeto de atividades acadêmicas;
- Candidato com maior idade.

6.6. O resultado final do concurso, contendo a relação dos aprovados com sua classificação dos inabilitados por nota ou ausência, será divulgado pelo presidente da banca examinadora, imediatamente depois da conclusão dos trabalhos.

8. DOS RECURSOS:

8.1. A congregação da Unidade Acadêmica deverá aprovar o resultado do concurso e proceder sua remessa à Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, para as providências pertinentes à publicação dos resultados do concurso no endereço <http://www.ufvjm.edu.br>, contemplando a relação dos candidatos aprovados no certame, por ordem de classificação, e o quadro de notas, que deverá conter os nomes completos dos avaliadores e as respectivas notas individuais emitidas a cada um dos candidatos em cada uma das provas do concurso.

8.2. Do resultado final divulgado no site institucional caberá recurso à Banca Examinadora, em primeira instância, e ao Consu, em segunda instância, ambos no prazo de até cinco dias úteis contados a partir da divulgação do resultado do concurso e do recurso de primeira instância, respectivamente.

8.2.1. O recurso será interposto junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas por meio de requerimento, protocolado pessoalmente ou encaminhado pelos Correios, via Sedex, para o mesmo endereço citado na inscrição, respeitado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a data de postagem, cabendo ao recorrente expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

8.2.2. Decorrido o prazo recursal sem que tenha havido a apresentação de recurso, ou depois de apreciados os recursos, o processo será encaminhado à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas para as providências pertinentes à publicação, no Diário Oficial da União, da Portaria de homologação dos resultados do concurso, contemplando a relação dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

9. DO PROVIMENTO:

A nomeação do candidato para a vaga será feita de acordo com a classificação obtida, obedecida à legislação vigente.

10. A VALIDADE DO CONCURSO:

O prazo de validade do concurso será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do concurso no DOU, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do Colegiado de Curso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. No caso de candidato, na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso, somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato, entre os proventos e os vencimentos do novo cargo.

11.2. Será excluído do concurso, por ato do Presidente da Comissão Examinadora, o candidato que:

- Realizar, em qualquer momento, declaração falsa ou inexistente;
- Cometer incorreção ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares, outro candidato ou autoridades presentes durante a realização das provas;
- Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, bem como se utilizando, ilegalmente, de livros, notas ou impressos.

11.3. A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito automático de ingresso no Serviço Público Federal, mas a expectativa de ser admitido segundo a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

11.4. A comprovação de classificação no concurso será, apenas, a sua homologação publicada no DOU.

11.5. O candidato aprovado no concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFVJM e a ordem de classificação.

11.6. Para a investidura no cargo, o candidato nomeado deverá comprovar aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições no cargo. A admissão fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo médico da instituição.



11.7. No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar a comprovação da escolaridade, titulação mínima e a experiência profissional, quando exigidas, caso contrário, será tornado sem efeito o ato de sua nomeação e nomeado o próximo candidato aprovado.

11.8. Os diplomas de doutorado, mestrado e graduação deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente, e quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, deverão estar reconhecidos, conforme determina o disposto no §2º do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), e serão exigidos para o ato da posse. A não apresentação dos diplomas impedirá a posse no cargo.

11.9. Na hipótese de o diploma apresentado para a posse suscitar dúvidas quanto ao atendimento do requisito de titulação previsto no edital, a PROGEP solicitará ao Colegiado do Curso ou à Unidade responsável pela vaga declaração de que o referido diploma atende ao requisito de titulação solicitado.

11.10. O candidato aprovado deverá comprovar, por ocasião da posse, o registro no Conselho de Classe, quando houver exigência em Lei desse registro para o exercício da docência.

11.11. O candidato que vier a ser nomeado, em razão de sua aprovação neste concurso público, deverá desenvolver as seguintes atividades: docência de nível superior na área do concurso realizado e nas áreas interdisciplinares, com a obrigatoriedade de ministrar, no mínimo 8 (oito) horas semanais de aula, de acordo com o Art. 57 da Lei 9.394/96, e participação nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração.

11.12. A inscrição no concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, suas instruções específicas que o acompanham e na Resolução nº 13 - CONSU de 11/10/2013 alterada pela Resolução nº 16 - CONSU. Os candidatos não poderão alegar desconhecimento dessas condições.

11.13. Tendo em vista o número de vagas disponibilizadas, não foi possível reservar vagas para deficientes conforme percentual mínimo exigido.

11.14. Os candidatos terão o prazo de trinta dias corridos, contados da publicação do edital de homologação do resultado do concurso, para requerer a devolução dos documentos apresentados para comprovação da prova de títulos, os quais, se não forem requeridos nesse prazo, serão descartados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

11.15. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, suas Instruções Específicas e na Resolução nº13 - CONSU, de 11/10/2013 alterada pela Resolução nº16 - CONSU de 11/07/2014.

11.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente.

CLÁUDIO EDUARDO RODRIGUES

EDITAL Nº 218, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, torna público que realizará seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO, para contratação temporária, conforme segue:

FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

DE

DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA
CAMPUS: DIAMANTINA

DISCIPLINAS: RECURSOS TERAPÊUTICOS MANUAIS, FISIOTERAPIA DERMATOFUNCIONAL E ESTÁGIO SUPERVISIONADO.

VAGA: 01

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: De 02 a 09 de outubro de 2015.

REQUISITOS: Graduação em Fisioterapia
LOCAL DE INSCRIÇÃO: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, localizada no Prédio da Reitoria do Campus JK - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba - Diamantina/MG, no horário de 10h00 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou enviada pelos Correios, via SEDEX, para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no endereço acima, dentro do período de inscrições.

REGIME DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS PROVAS:

Dias 22 a 23 de outubro de 2015, com início às 08h00 do dia 22 no Auditório do Prédio do curso de Fisioterapia- Campus JK em Diamantina.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 6 meses (com possibilidades de prorrogação)

VENCIMENTO: 2.814,01 mais auxílio alimentação

1 - OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA INSCRIÇÃO:

a) O diploma e histórico escolar do curso de graduação em conformidade com os requisitos do edital;

b) Currículo, devidamente comprovado.

c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF.

d) Atestado atual de sanidade física e mental original. (emitido no mês da inscrição)

e) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

f) Requerimento de Inscrição (Anexo I)

BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243

Recolhimento: Código 288837

Número de referência 16888315000157013

Valor da inscrição: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES.

Imprimir

Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil.

A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

De acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento (anexo II) contendo indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único e declaração de que atende às condições acima estabelecidas. Até o dia 06 de outubro de 2015. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido, até o dia 08 de outubro de 2015.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado,

b) estar em dia com as obrigações eleitorais,

c) provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino,

d) possuir certificado de conclusão de nível superior na área correspondente de estudos, devidamente registrado no MEC, conforme requisitos.

e) ter idade mínima de 18 anos.

3. DAS PROVAS:

A seleção abrangerá as provas:

3.1) Análise do Currículo, Entrevista e Didática.

3.2) Na análise do Currículo serão considerados os documentos que comprovem a formação e o aperfeiçoamento profissionais, dando-se valor preponderante aos títulos e certificados condizentes com a área e a finalidade do concurso.

3.3) A prova de Didática, destinada a avaliar o grau de conhecimento e a capacidade de exposição do candidato, terá a duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, cujo tema será sorteado, no mínimo com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, conforme a lista de tópicos em anexo, retirados do programa das disciplinas.

4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

As provas serão realizadas em data, horário e local estabelecidos neste Edital.

4.1) O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade.

4.2) Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada para as provas que somente poderão ser prestadas no local, data e horário previamente fixados.

4.3) As notas de cada etapa serão atribuídas pelo sistema numérico de zero a dez, em números inteiros, considerando-se aprovado o candidato que obtiver média geral igual ou superior a sete.

4.4) Em caso de empate a classificação será feita por ordem:

a) maior nota na prova didática;

b) maior nota na análise do currículo;

c) for mais idoso.

5. DA CONTRATAÇÃO:

5.1) A contratação far-se-á com base na Lei nº 8745/93, alterada pela Lei nº 9849/99.

5.2) Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargos, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, observados, também a carga horária semanal máxima permitida em legislação e compatibilidade de horários e cargos, ou declaração negativa de acumulação de cargos, se for o caso.

5.3) De acordo com o disposto no artigo 6º e no inciso III da Lei nº 8.745/93, alterado pela Lei nº 9849, de 26.10.99, publicada no DOU de 27.10.99, é proibida a contratação como professor substituto de ocupante de cargo efetivo das carreiras do magistério da Lei nº 7596/87, bem como, ser novamente contratado antes de decorridos 24 meses do encerramento do seu contrato anterior.

6. DO PROGRAMA:

O programa para a disciplina objeto deste Edital, encontra-se nas instruções específicas, disponível no site: www.ufvjm.edu.br.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente e a Resolução nº 14-CONSU, de 27/04/2011.

8. A classificação no processo seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de ser contratado, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: 01 ano a partir da homologação do resultado no DOU.

CLÁUDIO EDUARDO RODRIGUES

EDITAL Nº 219, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015 CONCURSO PÚBLICO

O Vice-Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que dispõe a Portaria Interministerial nº 313 de 04/08/2015 e a Lei nº 12.772 de 28/12/2012 alterada pela Lei nº 12.863 de 24/09/2013 e a Resolução nº 13 - CONSU de 11/10/2013 alterada pela Resolução nº 16 - CONSU de 11/07/2014, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de Ensino Superior, destinado ao provimento de vagas de Professor de Magistério Superior - Classe A - Denominação de Assistente A, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, para a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, Campus de Diamantina, conforme discriminação a seguir:

ÁREA DO CONHECIMENTO	REQUISITOS	LOCAL	CURSO	VAGAS
Letras Espanhol	- Graduação em Letras Espanhol ou Letras Portugues/Espanhol - Mestrado em: Estudos Literários, Linguística, Estudos Linguísticos, Linguística Aplicada ou Educação; Estudos da Tradução; áreas afins.	Campus Diamantina	Licenciatura em Letras Portugues/Espanhol e Curso de Humanidades (BHU)	2 (duas)

REMUNERAÇÃO: A remuneração inicial do Professor Assistente A, da Classe A, nível 1, no regime de Dedicção Exclusiva - DE é composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação - RT (comprovada e não cumulativa), conforme a tabela abaixo:

Vencimento Básico	Retribuição por Titulação Mestrado	Retribuição por Titulação Doutorado
R\$ 4.014,00	R\$ 1.931,98	R\$ 4.625,50
Total	R\$ 5.945,98	R\$ 8.639,50

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. A inscrição poderá ser efetuada pessoalmente, por procuração ou pelo correio, via Sedex, desde que postada dentro do período de inscrição e encaminhada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas no endereço especificado no item 1.4 deste Edital. Na inscrição via correios o envelope deverá ser identificado com o número do Edital e a área para qual o candidato concorrerá à vaga.

1.2. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 05/10/2015 a 06/11/2015

1.3. Horário: segunda a sexta-feira, de 10h00 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, exceto feriados e pontos facultativos.

1.4. Local: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Rodovia MGT 367- km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba / CEP: 39100-000, Diamantina - MG / Tel: (38) 3532-1200 - Ramal 1354.

1.5. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar ou encaminhar via correios os seguintes documentos:

a) Requerimento de inscrição, anexo ao Edital;

b) Cópia da carteira de identidade e CPF. Se estrangeiro, deverá ser portador de visto permanente ou temporário, observada a legislação pertinente;

c) Currículo em formato Lattes/CNPq em via única (sem comprovação);

d) Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição. Não serão aceitos como comprovantes de pagamento os comprovantes de agendamentos bancários, o que implicará a não efetivação da inscrição.

BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243

Recolhimento: Código 288837